

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019.
Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento:

Nome do Parceiro	CNPJ	Cidade
ASSOCIAÇÃO SHOBU-KAN DE KARATE-DO DE MARAU	04.130.486/0001-33	Marau

Tendo por objetivo a realização do ensino e prática do Karate e a participação em campeonatos a nível estadual, brasileiro e mundial.

Descrição	Parceiro	Valor
Ensino e prática do Karate para alunos da rede municipal de ensino em turno inverso ao da escola, além da participação em campeonatos a nível estadual, brasileiro e mundial.	ASSOCIAÇÃO SHOBU-KAN DE KARATE-DO DE MARAU	R\$127.400,00

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso:

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

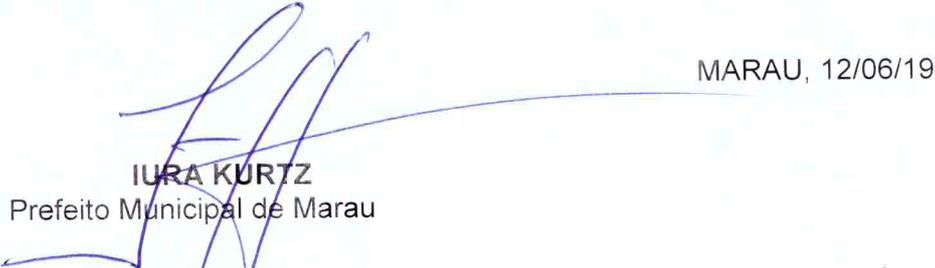
Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – 1339201285091 – Promoção, realização e apoio a eventos socioculturais – 33504100 – contribuições – código reduzido da despesa – 305.

Finalidade da despesa:

Dando continuidade à parceria firmada a Associação Shobu-Kan de Karate-Do de Marau, que tem por objeto o ensino de Karate para alunos da rede de ensino no turno inverso ao da escola. A prática do Karate desenvolve a disciplina, responsabilidade, agilidade, percepção, prevenção e manutenção da saúde, entre outros benefícios ao ser humano, sendo importante no crescimento das crianças e adolescentes. O projeto tem como meta principal meta, propiciar ao aluno o descobrimento da importância do desempenho escolar e do perfil da conduta no ambiente familiar e social e dar continuidade em todas as etapas do seu desenvolvimento. Além disso, está previsto a participação dos beneficiados do Projeto no Campeonato Brasileiro Sul-Sudeste, Olimpíadas Escolares Interestaduais, Campeonato Pan-Americano, Campeonato Estadual e Campeonato Mundial.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 12/06/19


IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau